



MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde
Secretaria de Atenção à Saúde

NOTA TÉCNICA Nº. 26/2009

Brasília, 22 de julho de 2009.

Assunto: Unidades Básicas de Saúde participantes do PET-Saúde

1. O Ministério da Saúde busca consolidar e qualificar a Estratégia Saúde da Família, que hoje conta com aproximadamente 30 mil equipes básicas, como modelo de reorganização da atenção básica e como ordenadora das redes de atenção à saúde, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde – SUS.
2. A Política Nacional de Atenção Básica atribui ao Ministério da Saúde a função de articular, em parceria com o Ministério da Educação, estratégias de indução de mudanças curriculares nos cursos de graduação na área da saúde, objetivando a formação de profissionais com perfil adequado para atuação, com resolubilidade, na Atenção Básica em Saúde.
3. Recentemente, realizamos um levantamento junto aos coordenadores do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde, visando à confirmação de todas as unidades de saúde envolvidas nos projetos selecionados no país.
4. Após consulta realizada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNESNet-SAS-DATASUS, constatamos que a grande maioria dos participantes são unidades básicas de saúde com equipes de Saúde da Família. No entanto, cerca de 10 % ainda não possuem equipes de Saúde da Família.
5. Neste contexto, reafirmamos, por meio deste documento, e em conformidade com o disposto na legislação PET-Saúde, ser o Programa destinado a fomentar grupos de aprendizagem tutorial no âmbito da Estratégia Saúde da Família, considerando suas equipes básicas, equipes de saúde bucal e os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF. Desta forma, os preceptores do Programa designados pelos gestores de saúde devem ser profissionais dos serviços vinculados a essas equipes, devidamente cadastrados no CNES.
6. Assim sendo, os projetos PET-Saúde que utilizam como cenários de práticas de atenção básica, unidades de saúde que não possuam equipes de Saúde da Família, não terão a possibilidade de continuidade do financiamento das bolsas no próximo Edital, que contemplará projetos para o ano letivo de 2010. Isto porque, um dos critérios de admissibilidade no novo processo seletivo, será a obrigatoriedade de que os serviços envolvidos contem com essas equipes.
7. Encaminhamos, desde já, esta diretriz, para que os poucos projetos participantes que não estão em conformidade com essa condição tenham a oportunidade de se adequarem ainda no decorrer deste ano letivo de 2009, sempre considerando o modelo de reorganização da atenção básica em saúde do Ministério da Saúde e os princípios da Estratégia Saúde da Família.

CLAUNARA SCHILLING MENDONÇA
Diretora do Departamento de Atenção Básica
SAS/Ministério da Saúde

ANA ESTELA HADDAD
Diretora do Departamento de Gestão da
Educação na Saúde
SGTES/Ministério da Saúde